ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.233 / 78, de 29 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Sra. LENIRA SOARES AMORIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. LENIRA SOARES AMORIM, localizado no Bairro Novo Horizonte, na Rua Araguaia Q. c-01, lote nº 21; limitando-se ao Sul com a Sra. Laura Cantuaria; ao Norte com a Rua dos Castanheiros; ao Nascente com a Rua Araguaia para onde faz fundos ao Poente com quem de direito; medindo 12:00mts de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua Publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.